



**PORTARIA Nº 167/2018**

**INSTAURAÇÃO DE PAD**

O Prefeito Municipal de Diamantino-MT, **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso da atribuição, resolve:

Art.1º - Nos termos Art. 37 e seu § 4ª da Constituição Federal e art. 89 e § 5 da Lei Orgânica de Diamantino e Art. 83, 96, 98 e 112 da Lei Municipal 006/1990, resolve instaurar o processo administrativo de apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário - município de Diamantino-MT.

Art. 2º - Tem objeto a procedimento para apuração de responsabilidade de pagamento de 13º salário e adicional de férias e prefeito, vice-prefeito e secretários municipais

Art. 3º - Designando para procedê-la, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Os atos de apuração serão de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, notifique-se os requerentes, para apresentar defesa no prazo legal. A notificação deverá ser preferencial na pessoa do requerente, não sendo possível por AR Postal e ou Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Diamantino-MT, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal